



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

6ª Vara Cível - SJBA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

6ª Vara Cível - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2022

Inspeção 2022 - Sexta Vara Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia

A Juíza Federal da Sexta Vara, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no Provimento/COGER Nº 10126799 e na Circular COGER Nº 23/2021, expedidos pela Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I. Informar que foi designado o período de 23 a 27 de maio do corrente ano (cinco dias úteis), no horário do expediente, para a realização da INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS À CARGO DA SECRETARIA DA SEXTA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, a ser instalada às 9:00 horas do primeiro dia designado, nos termos da Circular COGER Nº 23/2021;

II. Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região e afixado no Átrio do Edifício sede da Justiça Federal, para ciência de todos os interessados, especialmente Partes e Advogados, devendo eventuais reclamações ser reduzidas a termo e enviadas ao endereço eletrônico da Vara (06vara.ba.trf1.jus.br);

III. Informar que a Inspeção se dará de forma remota e presencial e serão inspecionados os Processos (legados e PJE), em tramitação regular nesta Sexta Vara Federal, bem assim que serão observadas as determinações da egrégia Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, especialmente os itens 1, 4, 6 e 7 da Circular COGER Nº 23/2021;

IV. Informar que haverá a suspensão dos prazos processuais (art. 99 do Provimento COGER Nº10126799), suspensão da marcação ou realização das audiências e do expediente destinado ao atendimento das partes, ressalvados os casos de perecimento de direito;

V. Expedir ofícios à Ordem dos Advogados do Brasil-Seção da Bahia, à Advocacia Geral da União (AGU) no Estado da Bahia, à Defensoria Pública Federal no Estado da Bahia e à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia, informando a designação do período da Inspeção desta Sexta Vara Federal, ficando, destarte, dispensado oficiar-se ao Ministério Público Federal, haja vista que já indicado membro daquele Órgão para acompanhar os trabalhos, conforme Ofício nº 79/2022-PR/BA-GAB, datado de 08/04/2022.

VI. Os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à Inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar correspondência eletrônica para o Juízo Federal (06vara.ba@trf1.jus.br), indicando nome completo e o respectivo endereço eletrônico;

VII. Convocar todos os servidores lotados nesta Unidade/Vara para auxiliar a Juíza Federal da Sexta Vara na execução dos serviços da Inspeção.

Cumpra-se. Publique-se. Expeça-se Edital para Conhecimento dos Interessados.

Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann

Juíza Federal da Sexta Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15516766** e o código CRC **01F8088A**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Weber Antonio de Jesus Correa, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 29/04/2022, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15517122** e o código CRC **44CCFFB9**.

*A Excelentíssima Senhora ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, **considerando** que compete aos Juízes Federais inspecionar, pelo menos uma vez por ano, os serviços a cargo da Secretaria (inciso III do art. 13 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966); **considerando** que tem o Magistrado o dever de exercer assídua fiscalização sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores que lhes são subordinados (art. 35, inciso VII, da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979); **considerando** que têm os Juízes responsabilidade pelo regular andamento dos feitos sob sua jurisdição e pelo bom funcionamento dos serviços auxiliares respectivos (art. 55 da referida Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966); **considerando** que deve o Magistrado apresentar, anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos sob sua jurisdição (art. 13, VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966); e **considerando**, finalmente, o quanto dispõe a Resolução n° 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o Provimento/COGER n° 10126799 e a Circular COGER n° 23/2021 estes último expedidos pela Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,*

FAZ SABER

PRIMEIRO - Informar que foi designado o período de **23 a 27 de maio do corrente ano**, no horário do expediente, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS À CARGO DA SECRETARIA DA SEXTA VARA FEDERAL**, a ser instalada às 9:00 horas do primeiro dia designado, nos termos da **CIRCULAR COGER N° 23/2021**;

SEGUNDO - Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no **PROVIMENTO COGER N° 10126799**, será de cinco (5)

dias úteis, iniciando-se às 9:00 horas do aludido dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária;

TERCEIRO - *Informar que a Inspeção se dará na forma remota e presencial e serão Inspeccionados os processos (legados e PJE), em tramitação regularmente neste Juízo, bem assim que serão observadas as diretrizes estabelecidas pela egrégia Corregedoria Geral do TRF da 1ª Região, na CIRCULAR COGER N° 23/2021;*

QUARTO - *Determinar que sejam expedidos ofícios à Advocacia Geral da União na Bahia, à Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, à Defensoria Pública da União na Bahia e a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção da Bahia, informando sobre o período da Inspeção, podendo, se desejarem tratar de assuntos relacionados à referida Inspeção por meio do Microsoft Teams, encaminhar correspondência eletrônica para o Juízo Federal (06 vara.ba@trf1.jus.br), indicando nome completo e respectivo endereço eletrônico. Desnecessário oficiar ao Ministério Público Federal, eis que já indicado membro daquele Órgão para acompanhar os trabalhos da Inspeção, consoante Ofício n° 79/2022-PR/BA-GAB, datado de 08/04/2022;*

QUINTO - *Prestar, de acordo com o PROVIMENTO COGER N° 10126799, os seguintes esclarecimentos:*

a) ocorrerá a suspensão dos prazos processuais, do dia 23 ao dia 27 de maio de 2022;

b) no período aludido na letra “a” supra não haverá marcação nem realização de audiências;

c) não será interrompida a distribuição de processos para a Sexta Vara em decorrência dos atos relativos à Inspeção;

d) somente serão apreciados pedidos ou realizadas audiências em casos urgentes, assim considerados aqueles que se incluírem nas hipóteses de risco de periclitamento de direito ou em outra situação que recomende a imediata adoção de providências jurisdicionais;

e) o atendimento às partes, pela Juíza Federal da Vara e pela Secretaria, no período aludido na letra “a” supra, através do Sistema Microsoft Teams, ficará igualmente restrito aos casos em que houver risco de periclitamento de direito ou outra situação que recomende a imediata adoção de providências jurisdicionais, desde que previamente solicitado por intermédio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico da Vara;

f) serão objeto de Inspeção apenas os processos (legados e PJE), consoante listagem a ser emitida pelo Sistema E-siest, que deverá ser extraída pela Secretaria da Vara sete dias antes do início dos trabalhos. Os autos das ações civis públicas, das ações populares, dos mandados de segurança coletivos, das ações por prática de ato de improbidade administrativa e das ações relacionadas a interesses metaindividuais serão necessariamente inspeccionados;

g) poderão quaisquer interessados apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, através do endereço eletrônico da Vara (06 vara.ba@trf1.jus.br);

SEXTO - *Convocar todos os servidores desta Unidade para auxiliar a Juíza Federal da Sexta Vara na execução dos serviços da inspeção, ficando assegurada, em caso de prorrogação na jornada de trabalho, a compensação da carga horária correspondente;*

SÉTIMO - Ordenar que o presente Edital seja afixado no local de costume do Prédio Sede da Justiça Federal da Seção Judiciária, e publicado uma vez, no prazo máximo de quinze dias anteriores ao início dos trabalhos;

OITAVO- Determinar que, além da afixação e da publicação deste Edital, sejam expostos, até a data mencionada no item sétimo, em locais visíveis e de fácil acesso, inclusive por meio de plataformas digitais, a critério da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária, avisos, comunicando às partes a realização da Inspeção e contendo as informações básicas deste Edital.

Elaborado e digitado nesta Cidade do Salvador, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (Weber Antônio de Jesus Corrêa), Diretor de Secretaria da 6ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, elaborei, digitei e subscrevi o presente edital, que também se encontra assinado, eletronicamente, pela MM. Juíza Federal da Sexta Vara, a quem interessar possa, especialmente aos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional, e às partes em geral, que baixou Portaria com vistas à realização da Inspeção Ordinária da 6ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.

Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann
Juíza Federal da Sexta Vara Cível

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0000989-28.2022.4.01.8000 15517122v17